



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-908

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2013 DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE
IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE
GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE
SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.895.699/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua titular, Sra. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO a correspondência da empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELE - EPP**, datada de 20/04/2018, através da qual é solicitada a repactuação objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 1,81%(um virgula oitenta e um por cento) concedido as categorias profissionais abrangidas pelo Contrato nº 13/2013, consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000205/2018, com registro em 12/03/2018;

CONSIDERANDO os Termos de Negociação em Contrato de Trabalho, de 20/04/2018, firmado entre a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELE - EPP** e seus empregados alocados na Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o Parecer nº 20/2018-PL emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de 16/05/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº018/2018/CGPL relativo ao Parecer Técnico CGPL 003/2018, apresentando a planilha de cálculos elaborada pela Controladoria Geral do

1



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-908

Poder Legislativo, de 30/05/2018, informando a respeito dos valores a serem repactuados;

CONSIDERANDO a concordância da empresa contratada, através de correspondência, datada de 01/06/2018, correspondente aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL;

CONSIDERANDO decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obra;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, que prevê a possibilidade de alteração dos valores contratuais nas hipóteses expressamente previstas em Lei;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº018, datado de 30/05/2018, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 041/2018/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores contratuais relativos ao Montante "A" em face de reajuste salarial das categorias profissionais abrangidas pelo Contrato nº 13/2013, considerando o percentual de 1,81%(um virgula oitenta e um por cento), tudo consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 registrada sob o nº PE000205/2018, com registro em 12/03/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - A repactuação contratual mencionado no *caput* surtirá efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- 1) **Mensalmente**, o valor estimado de até **R\$275.808,31(duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha de custos, constante nos autos.
- 2) **Em parcela única**, o valor de **R\$ 16.853,00(dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais)**, relativos à diferença entre os valores pagos e



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50050-908

devidos à CONTRATADA, a título retroativo, do período compreendido entre 01/02/2018 a 31/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da classificação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº2018.00177, emitida em 13/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de junho de 2018.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____